REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 160/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) toda a sociedade tem o dever de respeitar e integrar as pessoas com deficiência aos equipamentos urbanos, serviços públicos e lazer;

b) a atual administração municipal tem se esmerado em proporcionar integração das pessoas com deficiência aos serviços disponíveis a todos através de medidas afirmativas;

c) a implantação nos parques, orla e centros esportivos de Salvador com áreas próprias voltadas para a prática de ginástica ou condicionamento físico de, pelo menos dois aparelhos voltados exclusivamente para pessoas com deficiência física;

d) possuímos aparelhos de ginástica instalados em área comum da sociedade, porém nenhum desses aparelhos é voltado para pessoas com deficiências físicas;

e) é preciso olhar para essa questão tão importante para melhorarmos a qualidade de vida de todos os cidadãos, sem distinção, dando e criando igualdade, oportunidade e, acima de tudo, inclusão dessas pessoas na sociedade, seja em parques, *shoppings centers*, setor público, entre outros;

f) segundo dados estatísticos em um universo de cerca de 180 (cento e oitenta) milhões de brasileiros, 10% (dez por cento) da população têm algum tipo de deficiência, como, auditiva, mental, múltipla ou visual,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de aparelhos de ginásticas e condicionamento físicos adaptados às pessoas com deficiência física nos parques e centros esportivos.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires